



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 13h45min., após comprovação do quorumregimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra , Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino . Presente a reunião o Representante do Plenário na Câmara, a Eng ^a . Eletricista Gláucia Suzana B. Pereira . -Participando do apoio a reunião os servidores: Valdir Oliveira de Araújo (Assistência aos Colegiados) e Adriano Makel C. de Lima (TI do Crea-PB), o Gerente de Fiscalização Raimundo Nonato .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-Apreciação das Súmulas nº 124 de 21.12.2022 e Súmula de Instalação da Câmara nº 125 do dia 24.01.2023 (Protocolo Nº 1169149/2022) que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-O Coordenador informa que nos dias 27 fevereiro a 02 de março estará participando do Encontro de Líderes na cidade de Brasília.
4.0	Expedientes	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	Não houve expediente.
5.0	Ordem do Dia	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	- Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:
		Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	● 5.1 - 1171092/2023 – Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que “ <i>Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional</i> ”. DECISÃO Nº 08 - CEGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p> <p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p> <p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p>	<p><i>“Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”.</i></p> <p>OBS: - Ficou aprovado a indicação da atividade de <u>Fiscalização nas Pedreiras da Região do Sertão nas Cidades de Patos, Cajazeiras e Sousa na Paraíba (Produção de Britas)</u>, como objeto de fiscalização para o segundo bimestre (março e abril) a partir do dia 15.02.2023. De acordo com o Gerente de Fiscalização Raimundo Nonato, a GFIS vai fazer um levantamento das ART's, das atividades existentes no estado da Paraíba, conforme a ADN 111 e como objeto de fiscalização fazer um levantamento de quantas empresas estão registradas no Crea-PB e qual Responsável Técnico indicado.</p> <ul style="list-style-type: none">• 5.2 – 1171105/2023 - Apresentação do <u>Plano de Trabalho/2023</u> da Câmara Especializada de Agronomia – CEGEM. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB).. O presente processo ficará para ser apreciado e votado na próxima reunião.• 5.3 - 1171106/2023 - Apresentação do <u>Plano de Fiscalização/2023</u> da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM.. O presente processo ficará para ser apreciado e votado na próxima reunião.
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p>	<p>5.4 – 1169578/2022 - PERFURATRIZ AGUA FORTE LTDA. Assunto: (Auto de Infração 500028008/2022 – Sem Def. e Sem Reg.); Relator: Wenderson Laverrier A. Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre Auto de Infração contra a Pessoa Jurídica, devido a falta de comprovação de Registro junto a este Conselho de Serviço de Perfuração de Poço Tubular, e; considerando que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei nº 5194/66; considerando que foram lhes concedidos 10(dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 27/12/2022 conforme auto entregue in loco; considerando que os Agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de Fé Pública; considerando, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, <u>Parágrafo-único</u>, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; considerando que da decisão da Câmara Especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO por infração ao Artigo 59 da Lei nº 5194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo A. Bezerra</p>	<p>5.5 – 1166912/2022 - MINERAÇÃO RIO SUL LTDA. Assunto: (Inclusão de Responsável Técnico); Relator: Severino do Ramo A. Bezerra que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo que versa sobre solicitação em que a Empresa registrada neste Conselho sob o nº Crea-PB nº 0003545369, estabelecida na Rua Coronel Augusto Braga, 22 - Alto Capanema, Sousa/PB, inscrita no, solicita deste Conselho a inclusão do Eng.º de Minas Gabriel Dias Correia, RNP nº 1418479624, como Responsável Técnico, com atribuições dispostas pelo artigo 7º da Lei 5.194/66 e artigo 14 da Res. 218/73 para exercício das atividades 01 a 18 do parágrafo 1º do artigo 5º da Res. 1073/16, do Confea, ART de</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab Severino do Ramo A. Bezerra</p>	<p>cargo/função nº PB20220474039, com carga horária de 10 hs/semana; considerando que nesse intuito, a requerente apresentou a seguinte documentação: Requerimento ao Crea-PB, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, Sr. Wallyson Alves Rocha (sócio), formalizando a solicitação. Segunda alteração contratual, registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba); Comprovante de vínculo empregatício firmado através de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos, com carga horária nunca maior que 20 (vinte) horas/semanal e prazo de duração do presente contrato é indeterminado, elaborada para o registro de cargo/função; considerando que o referido profissional já responde por 3 empresas, diga-se, L G C Granitos Ltda, Uni Stone Mineração Ltda (UNI STONE) e Rocha Viva Mineração Ltda, todas sediadas no Estado de Minas Gerais, conforme Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do Crea-MG apresentada; considerando que a documentação apresentada atende a Resolução 1.121/19, do Confea; considerando que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; considerando que o profissional e as empresas possuem endereços na cidade de Sousa/PB; considerando que o Objeto Social: Comércio atacadista de mármore e granitos e outros, obras de terraplenagem, comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, comércio varejista de ferragens e ferramentas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, locação de outros meios de transporte, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, GPS esportivo, prensa hidráulica, retificador de solda, compressor de ar, máquina de fio, gerador, bomba de graxa, serviços de tratamento e revestimento em metais, comércio atacadista especializado de materiais de construção e serviços de usinagem, tornearia e solda e locação de mão de obra temporária. (Conf. Quinta Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 16/03/2022); considerando os termos da Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab Severino do Ramo A. Bezerra</p>	<p>das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; considerando que a documentação apresentada atende aos termos da Resolução 1.121/19 – Art. 17- O profissional poderá ser Responsável Técnico por mais de uma Pessoa Jurídica, do Confea; considerando que a GFIS deverá tomar conhecimento (via email) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição, e apresenta parecer pelo DEFERIMENTO dada inclusão da Responsabilidade Técnica solicitada pela requerente que indicou como Responsável Técnico o Engenheiro de Minas Gabriel Dias Correia, RNP nº 1418479624, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do Objeto Social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo</p>	<p>. Homologação dos Processos: Decisão Nº 04/2023 – CEGEM (07 Processos)</p> <p>. Registro Profissional - (03 Processos)</p> <p>1167235/2022 - Danielle Ferreira Alves Mota - (Eng^a. de Minas)</p> <p>1169323/2022 - Amanda Martins Almeida - (Eng^a. de Minas)</p> <p>1168560/2022 – Alison Spuza Guedes - (Eng. de Minas)</p> <p>. Interrupção de Registro de Empresa: Decisão Nº 04/2023 - CEGEM - (02 Processos)</p> <p>1170114/2023 - Hidrocon Hidrogeólogos Consultores Ltda</p> <p>1169418/2022 - Wellison Jorge de Souza Moraes</p> <p>. Registro de Empresa: Decisão Nº 04/2023 - CEGEM - (02 Processos)</p> <p>1165956/2022 - Rubens Macedo de Oliveira Júnior Construções Ltda</p> <p>1169670/2023 - Cooperativa de Mineração Lagoa do Juca Alcantil no Estado da Paraíba - COOPMAP</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 126

Tipo: Videoconferência

Data: 15 de fevereiro de 2023

Hora: 14h00

Encerramento: 15h00

		Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	OBS: O Coordenador Wendereson pede vista dos processos 1160700/2022 - Ceraman Cerâmica Extração de Argila Ltda-ME, e 1155036/2022 - TG Construções e Minerais Ltda por conta do Responsável Técnico ser o mesmo Servidor Público Federal o Eng.º de Minas Defsson Douglas De Araújo Ferreira ter recebido parecer pelo Indeferimento na inclusão de responsável Técnico da Empresa Santa Fé Construções Eireli.
6.0	Interesses Gerais	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	Não há interesses gerais nessa reunião.
6.0	Encerramento	Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier A. Melo	-Encerra a reunião às 14h45min., agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.

Eng. de Minas/Seg. do Trab. WendersonLaverrier A. Melo

Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo A. Bezerra

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas e Seg. do Trab.–WendersonLaverrier Araújo Melo (ASSEMPB)- **Coordenador**

Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCEG/PB)- **Coordenador Adjunto**

Eng. de Minas e Seg. do Trab.– Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB)

Membros/SUPLENTES:

Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)

(Sem Indicação)

Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCEG/PB)